

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

O Conselho de Administração da sociedade Grupo Media Capital, SGPS, S.A., no âmbito do Ponto DOIS da ordem de trabalhos relativamente à aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, e considerando que:

- i) o resultado líquido do exercício nas contas individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptados pela União Europeia foi positivo em Euro 12.927.935,20, enquanto que o resultado líquido consolidado foi de Euro 16.474.805,06;
- ii) existem reservas livres, disponíveis para distribuição.

Propõe que seja deliberado o seguinte:

1. Dando cumprimento ao disposto na lei e nos estatutos, seja transferido para reservas legais o montante de Euro 646.396,76, correspondente a 5% do resultado líquido individual do exercício;
2. Distribuição de dividendos correspondente a 50% do valor do resultado líquido consolidado apurado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 correspondente a um dividendo bruto por ação de Euro 0,0975, ou seja, de dividendos no montante de Euro 8.240.035,05;
3. O remanescente do resultado líquido do exercício, seja transferido para Reservas livres.

Queluz de Baixo, 23 de fevereiro de 2015

O Conselho de Administração,